

ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) – PROCESSO TC Nº 02717/04 – RESOLUÇÃO RC2-TC-321/08 – ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA. RESPONSÁVEL: Exm^o(a). Ilmo(a). Sr(a). ARI DE SOUZA FALCÃO. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02717/04, RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, a unanimidade de votos, nesta sessão de julgamento, acatando a proposta de decisão do Relator, determinar o encaminhamento dos autos ao Instituto de Previdência Municipal de Lucena, dada a perda do objeto motivada pela expedição da Portaria IPML nº 045/08, tornando sem efeito o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais concedido à servidora Maurenite de Lima Silva.